

NOTIFICAÇÃO: Nº134703/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
DOMINGA MOREIRA LIMA
END: ROD. PA 150, KM 138, LOTEAMENTO AREIA BRANCA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica DOMINGA MOREIRA LIMA de CPF: 641.130.602-82, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15165/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00173, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,31 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134704/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
DOMINGA MOREIRA LIMA
END: ROD. PA 150, KM 138, LOTEAMENTO AREIA BRANCA S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica DOMINGA MOREIRA LIMA de CPF: 641.130.602-82, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15147/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00174, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,03 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134707/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
OSMAR JOSÉ MACHADO
END: RODOVIA BR 163, 1022 ME ADT 7 KM VICINAL MUTUM ACA.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica OSMAR JOSE MACHADO de CPF: 420.020.281-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13711/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00426, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,70 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o Art. 3, inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134708/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

AO
OSMAR JOSÉ MACHADO
END: RODOVIA BR 163, 1022 ME ADT 7 KM VICINAL MUTUM ACA.

CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA
Pelo presente instrumento, fica OSMAR JOSE MACHADO de CPF: 420.020.281-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 13727/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-05-00425, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 63,28 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o Art. 3, inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134709/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
IVANEIDE GONÇALVES BRITO
END: ROD. PA 150, KM 138, LOTEAMENTO AREIA BRANCA, S/N SÍTIO II IRMÃOS - ZONA RURAL.

CEP: 68639-000-GOIANÉSIA DO PARÁ-PA
Pelo presente instrumento, fica IVANEIDE GONÇALVES BRITO de CPF: 005.713.912-14, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 15111/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00196, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,01 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134711/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
GLEIDE ANDRADE NOGUEIRA
END: MARGEM DIREITA DO RIO XINGU - GLEBA BACAIAÍ - LOTE 11.

CEP: 68360-000-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA
Pelo presente instrumento, fica GLEIDE ANDRADE NOGUEIRA de CPF: 392.093.502-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 21731/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00272, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 333,89 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134712/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
NINO FERNANDES
END: AV. MANOEL DE BARROS, NÚMERO 2811 - ALECRIM.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica NINO FERNANDES de CPF: 364.085.738-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19128/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-07-00292, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 290,062 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134716/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ISLEY VILLELA RUBACK FILHO
END: AV. ANTÔNIO MARQUES RIBEIRO, NÚMERO 860 - CENTRO.

CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA
Pelo presente instrumento, fica ISLEY VILLELA RUBACK FILHO de CPF: 978.172.872-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 23171/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-08-00310, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,29 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.